

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição

António José Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela:

FAZ PÚBLICO nos termos disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05 de maio de 2014, foi presente a seguinte proposta: **Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição**, cujo teor da deliberação se transcreve:

“DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos membros do PS e quatro votos a favor dos membros do PSD:

- 1 – Aprovar o Relatório do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição – Lei n. 24/98, de 26 de maio, conforme proposto;**
- 2 – Enviar o referido Relatório ao Presidente da Assembleia Municipal de Mirandela e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, vereadores e membros da Assembleia Municipal. Deverá ainda ser publicado em diário da república e na página da internet do Município;**
- 3 – Submeter esta deliberação à discussão e apreciação da Assembleia Municipal.”**

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Mirandela, 05 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal;


António José Pires Almor Branco